



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01330/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS EXCEPCIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PLENÁRIAS NO PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.553, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de reuniões virtuais, ordinárias e extraordinárias, enquanto perdurar a situação de emergência para enfrentamento do novo conoravirus – covid19.

Art. 2º - As reuniões virtuais serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:

1. Presença física dos membros da Mesa Diretora no Plenário, durante toda a reunião;
2. Faculdade dos demais vereadores permanecerem no Plenário ou participarem das reuniões, virtualmente, através de skype ou qualquer outro aplicativo que esteja compatível com a realização, conforme dispuser o departamento de informática da Casa, inclusive para declaração do voto;
3. Redução do tempo de discussão dos requerimentos para 01 (um) minuto;
4. Disponibilização de álcool gel em todas as dependências do Plenário;
5. Distância de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas que permanecerem no Plenário.

§ 1º - Os vereadores que optarem por comparecerem no Plenário fica dispensado o uso de traje completo, vedado o uso de camiseta cavada e bermuda.

§ 2º - Enquanto perdurar a situação de emergência:

1. não haverá nas reuniões o pequeno e grande expediente;
2. fica dispensada a obrigatoriedade de cumprimento das dez reuniões ordinárias durante o mês, sendo que a necessidade dar-se-á através de ato da Mesa Diretora, com convocação com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01330/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Art. 2º - A declaração de voto nas reuniões virtuais será sempre nominal, chamando o Presidente da Mesa o nome do vereador, a sua manifestação verbal e o secretário da Mesa lançará no painel o voto declarado.

Parágrafo único – Se a conexão cair antes de ouvir a declaração de voto deverá o secretário ligar para o respectivo vereador e colocando em *viva-voz* receber a declaração do voto.

Art. 3º - Fica autorizada que seja remota as reuniões das comissões permanentes e processantes, caso os membros assim requeiram, devendo, no entanto, comunicar ao Departamento de Informática a sua intenção, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Ronaldo Tannús
Vereador

Ver. Carrijo - Líder do PSDB
Vereador

Ver. Leandro Neves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01330/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Ver. Pastor Átila

Vereador

Ver. Sérgio do Bom Preço

Vereador

Ver. Sargento Ednaldo

Vereador

DTL/aem



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01330/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos nobres Companheiros, projeto de resolução estabelecendo alguns critérios para a realização das reuniões plenárias, no período que perdurar a declaração de estado de emergência pra enfrentamento do novo coronavírus. A pretensão desse projeto é viabilizar que as atividades parlamentares não sejam prejudicadas e ao mesmo tempo sejam tomadas as providencias aconselhadas e determinadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde. Por serem de extrema necessidade contamos com o apoio de todos na aprovação das medidas.

Ver. Ronaldo Tannús
Vereador

DTL/aem

Ver. Carrijo - Líder do PSDB
Vereador

DTL/aem

Ver. Leandro Neves
Vereador

DTL/aem



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01330/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Ver. Pastor Átila
Vereador

DTL/aem

Ver. Sérgio do Bom Preço
Vereador

DTL/aem

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

DTL/aem